

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2011.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2011, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sra. **ALDA SOARES PALHETA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 013/2011**, celebrado com a **Sra. ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769 - SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada à Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP: 68635-000, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, doravante denominada **Locadora**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 013/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, que se destina ao funcionamento da sede da **USF CANAL DA VISCONDE/SESMA/PMB - GDOC nº 4253/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo de apostilamento, tem por finalidade atualizar o valor de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**, conforme Cláusula Sexta do Reajustado **Contrato Original nº 013/2011**.

2.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.336,94 (Um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 1.410,89 (Um mil quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos)** a partir de **02/02/2020**, conforme parecer jurídico nº 343/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Apostilamento será de **R\$ 1.410,89 (Um mil quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente ao **reajuste** no valor de aluguel de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/Atividade: 2004/ Fonte: 1214010200e Elemento: 33.90.36**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 17 de setembro de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.